

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

**Nota de Liquidação**

Data: 30/09/2020  
Nº da Liquidação: **616/20**  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.1001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000021  
Nº Docto. Fiscal: 741061  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	124/20	Liquidações Anteriores:	413.285,67
Valor do empenho :	820.594,80	Valor da liquidação:	2.352,96
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	820.594,80	Total (B):	415.638,63
		Saldo (A - B):	404.956,17

Credor: **349** **SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A**  
Endereço: R BLUMENAU, 178, SOBRELOJA 01,02 E 03 Cidade: Joinville  
C.N.P.J.: 04-376-768/0001-15 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: SC

Especificação: 1

Carga do cartão alimentação, convênio PAT-MTB 080018734, ref.Setembro/20,conforme Termo de Recebimento 238/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 2.352,96

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 2.352,96 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 36/2015 Data : 28/10/2015

Contrato : 5/2019

Data : 01/10/2019

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS  
Diretor Financeiro - P. N° 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA  
Chefe Financeiro - P. N° 51 /2020





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**TERMO DE RECEBIMENTO Nº 238/2020**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 202/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** da carga do cartão-alimentação, convênio PAT-MTB 080018734, referente ao mês de setembro de 2020, constante na nota fiscal nº 741061 no valor de R\$ 2.352,96 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) da Empresa **SUL CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A, CNPJ: 04.376.768/0001-15.**

**Pagamento:** em até 10 (dez) dias úteis da apresentação da NF.

**Data da apresentação:** 23/09/2020.

**Prazo para pagamento:** 07/10/2020.

**Empenho nº:** 124/2020.

**Data de ateste da NF:** 30/09/2020 – Comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 30 de setembro de 2020.

Vagner Rodrigues

Presidente

Juliano Franz Muller

Membro

Samir Kafrouni

Secretário



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (NF-em) (CONVERSÃO DO RPS Nº 449262 SÉRIE U, EMITIDO EM 23/09/2020)</p>	Número da NF-em <b>741061</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>23/09/2020 09:12</b>			
	Código de Verificação <b>B48035AC-776E- EB9F-3C61-0AFE8B391DEC</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>04.376.768/0001-15</b>	Inscrição Municipal: <b>69183</b>			
Razão Social: <b>SUL CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A</b>				
Endereço: <b>RUA BLUMENAU 178 - AMERICA</b>				
CEP: <b>89204-250</b>	Inscrição Estadual:			
Município: <b>JOINVILLE</b>	Estado: <b>SC</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>78.134.012/0001-04</b>	Inscrição Municipal: <b>0000000</b>			
Nome/Razão Social: <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>				
Endereço: <b>RUA IRMA ELIZABETH WERKA 55 - JD PETROPOLIS</b>				
CEP: <b>83704-580</b>	Inscrição Estadual:			
Município: <b>ARAUCARIA</b>	Estado: <b>PR</b>			
<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
--Carga Cartao Alimentacao, Convenio PAT-MTB 080018734 ref. Setembro R\$ 2.400,00-Desconto de Taxa Cliente: R\$ 47,04-TOTAL GERAL R\$ 2.352,96-Seu boleto esta disponivel no site www.personalcard.com.br				
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.352,96</b>				
Código do Serviço: <b>17.12</b> - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.				
Valor Retenções (R\$)	Base Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R\$)	
<b>0,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00%</b>	<b>0,25</b>	
PIS ( 0,00 %)	COFINS ( 0,00 %)	INSS ( 0,00 %)	IR ( 0,00 %)	CSLL ( 0,00 %)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.				
- Esta NF-em substitui o RPS Nº 449262 Série U, emitido em 23/09/2020.				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.376.768/0001-15

Certidão nº: 21453026/2020

Expedição: 02/09/2020, às 13:34:49

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.376.768/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.376.768/0001-15  
**Razão Social:** SUL CARD ADMINISTR DE CARTOES SA  
**Endereço:** R BLUMENAU 178 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2020 a 29/10/2020

**Certificação Número:** 2020093004181358559171

Informação obtida em 02/10/2020 14:11:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b>	<b>DATA DA EMISSÃO:</b>	<b>DATA DA VALIDADE:</b>
111544/2020	22/09/2020	21/12/2020

<b>CPF/CNPJ:</b>	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b>
04.376.768/0001-15	Sul Card - Administradora De Cartoes S/A

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b>
69183	ADMINISTRACAO DE CONVENIOS DE QUALQUER NATUREZA

<b>ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:</b>	
Logradouro: Blumenau, 178	Complemento: Sobreloja 01,02 E 03
Bairro: America	CEP: 89204-250

<b>AVISO:</b>
Não constam débitos até a presente data.

<b>DESCRIÇÃO:</b>
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade. Conforme Decreto nº 37.642 de 23 de Março de 2020, fica prorrogado por 90 dias a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas pelo Município de Joinville.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C20111544N8476D38**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/ A  
CNPJ/CPF: 04.376.768/0001-15  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140111308995  
Data de emissão: 14/09/2020 17:19:55  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,  
modificado pelo artigo 18 da Lei n  
15.510/11.): 13/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A**  
**CNPJ: 04.376.768/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:36 do dia 29/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2021.

Código de controle da certidão: **4D4C.9A61.2C9A.71E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.